



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Câmara de Educação Profissional e Superior - CEE-CEPS

ATA

**DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR –
CEPS N. 51/2025 - 10 horas**

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, reuniram-se em Sessão Ordinária de Câmara na Sala de Sessões da Câmara de Educação Profissional e Superior – CEPS-CEE/RO, os Conselheiros Regina Célia Nareci Baijo, Presidente da CEPS, Adilson Siqueira de Andrade, Gláucia Mendes da Silva, Juliane Loubach Sordino, Luizmar Oliveira das Neves, Mário Jorge Souza de Oliveira e Paulo Cesar Pires Andrade, bem como os Assessores Técnicos Elvira Mauriene Velasco França, Geovaldo Oliveira Sena, Ilmar Esteves de Souza e Sidnei Pereira dos Santos. A presente sessão de Câmara teve por finalidade a reposição correspondente à sessão ordinária do dia vinte e seis de maio de dois mil e vinte e cinco, que foi realizada como Sessão de Câmara Conjunta. Havendo quórum regimental, a Presidente da CEPS deu início à sessão para a discussão e deliberação dos seguintes itens da agenda: Ordem do Dia, Hora das Comunicações e Encerramento da Sessão de Câmara. Na Ordem do Dia, foi dada continuidade, a partir do artigo dezesseis, da leitura e discussão da Indicação CEB n. 1/2025, que “Indica ao Conselho Pleno do CEE/RO a aprovação da Resolução que “Estabelece diretrizes e normas operacionais para a organização e oferta da Educação Escolar Indígena no Sistema Estadual de Ensino de Rondônia, com a oferta das etapas da Educação Básica e suas modalidades, e dá outras providências,” e a revogação da Resolução nº 765/10-CEE/RO que “Estabelece normas para a organização e oferta da Educação Escolar Indígena no Sistema Estadual de Ensino de Rondônia e dá outras providências.” A leitura e a discussão foram concluídos e as sugestões apresentadas serão sistematizadas e encaminhadas à Secretaria Executiva. Durante a leitura e o estudo, houve continuidade da discussão sobre os conteúdos relacionados às diretrizes presentes no projeto de Resolução em referência, haja vista as referidas diretrizes estarem presentes na fundamentação e no embasamento citados no preâmbulo do projeto de Resolução em tela. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da CEPS, Conselheira Regina Célia Nareci Baijo, agradeceu a todos pela participação efetiva nas discussões e encerrou a sessão ordinária às doze horas, da qual eu, Sidnei Pereira dos Santos, Coordenador da CEPS, lavrei a presente Ata, que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização.

Regina Célia Nareci Baijo – Presidente da CEPS
Adilson Siqueira de Andrade – Conselheiro
Gláucia Mendes da Silva – Conselheira
Juliane Loubach Sordino – Conselheira
Luizmar |Oliveira das Neves – Conselheiro
Mário Jorge Souza de Oliveira – Conselheiro
Paulo Cesar Pires Andrade – Conselheiro
Sidnei Pereira dos Santos – Coordenador da CEPS



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo, Presidente de Câmara**, em 08/09/2025, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Pereira dos Santos, Coordenador(a) de Câmara**, em 08/09/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUIZMAR OLIVEIRA DAS NEVES, Conselheiro**, em 08/09/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON SIQUEIRA DE ANDRADE, Conselheiro**, em 08/09/2025, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Glauca Mendes Da Silva, Conselheiro**, em 22/09/2025, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063929784** e o código CRC **3960B0CA**.